



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.228, 18 de maio de 2005.

Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais dos Vereadores para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 6º da Lei Municipal nº: 1.175/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais dos Vereadores fixados nos seguintes valores:

Vereadores -	R\$ 2.155,65
Verba Indenizatória do Presidente -	R\$ 1.077,82

Parágrafo único. Para a Revisão Anual dos Subsídios foi observado o índice fixado pelo Governo Federal e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2005, 62º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 18/05/2005
Reg. às fls. nº _____